



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)3532-8800

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 012/2023

RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO TOP 11 /2023.

O Prefeito José Salim Haggi Neto, no uso de suas atribuições legais, após a análise dos recursos interpostos, realizadas pela Banca Examinadora (Comissão Temporária de Análise Documental) nomeada pela portaria 190/2023, e, pelo parecerista de Mérito Cultural **TORNA PÚBLICO** a Respostas aos Recursos interpostos contra o resultado da Análise Documental referente ao Edital de Chamamento Público Top 11 Artesanatos 003/2023.

Cambará/PR, 25 de setembro de 2023

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal de Cambará



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)3532-8800

RECURSOS DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

NOME DO CANDIDATO: Mauro Cesar de Oliveira
Nº DE INSCRIÇÃO: 14
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO
Venho por meio deste recurso justificar a importância e dizer que o abajour na noite de Natal traz lembranças que habitam a memória. A funcionalidade do abajour na sala onde se encontra a árvore de Natal juntamente com a mesa para servir a ceia oferece; praticidade, versatilidade, elegância, charme e bom gosto na sua decoração natalina. Segue algumas imagens conforme mencionei no Projeto Luz que a Luz quente do abajour traz um clima acolhedor, aconchegante. Sendo assim, pensei que um abajour na casinha do papai Noel de nossa cidade pudesse arremeter a população cambaraense a esse clima harmonioso e agradável que é o Natal.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO () PARCIALMENTE INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA
O recurso foi indeferido. O projeto cultural proposto foi bem pontuado em muitos quesitos (originalidade, relevância cultural, qualidade técnica) e recebeu uma nota um pouco menor no quesito “temática”. Mas, ainda assim, esse quesito foi considerado e recebeu 10 pontos. Ocorre que, na classificação geral, o projeto não ficou entre as 11 propostas contempladas que receberam notas maiores.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PARECERISTA DE MÉRITO CULTURAL
Documentos não aceitos

NOME DO CANDIDATO: Anderson Augusto da Encarnação
Nº DE INSCRIÇÃO: 02
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO
Através deste venho apresentar a minha justificativa de recurso perante análise de mérito cultural para maior explanação. Sobre minha proposta de projeto referente à qualidade técnica, e a respeito da execução da proposta. Principalmente o parecer sobre a questão de qualidade técnica. Demonstro junto aos anexos, documentos comprobatórios, de qual o possuo, sim, qualificação e formação com trabalhos com materiais recicláveis, a sim como com papelão, qual ministro uma oficina em Escultura de Papelão, além do que já tenho trabalhos que foram confeccionados e enviados para exposição pelo segmentos artistico inovador e sustentável, então reafirmo minha capacidade técnica, e sendo essa também de atuação para poder, executar, elaborar e confeccionar a obra como proposta de projeto com o material escolhido. No qual seria a escultura de uma Rena Natalina no qual se entende que "As renas são animais da família dos cervídeos que vivem em locais bastante frios. Ficaram conhecidas, principalmente, pela história do trenó do Papai Noel." (Fonte - BrasilEscola, 2023), sendo toda a peça revestida por fitilhos de Acrílico ou vidro, muito semelhantes aos Globos espelhados usados em baladas e festas, suponho que tenha não compreendido o modelo para poder preencher a tabela para melhor análise, então irei reescrever a como a execução da escultura de rena em papelão, qual terá seu formato em 3D., com formato próximo ao qual foi desenhado ao croqui com as medidas de, e na página de número 19, no anexo II, sendo



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)3532-8800

esse a ficha de inscrição na tabela abaixo do Cronograma de Execução do projeto, qual é pedido para que Descreva os passos a serem seguidos para a execução do projeto no qual relatei que utilizaria com materiais, cola branca, cola quente, fita crepe, papelão, papel Kraft. Fita em qual me refiro como fita crepe ou fita adesiva, também, fita espelhada. Que seria a fita de vidro ou de acrílico, pois você consegue encontrar diversas cores, materiais ou espessuras. Também o vergalhão, que é uma barra de ferro cilíndrica muito usada em construção civil e estilete para cortagem do papelão. Como descrição do processo, relate também que começaria, sendo o o primeiro passo comprando material, depois começar a montagem de estrutura e sustentação da obra, que se encaixaria como uma parte de um moldar, onde o vergalhão sendo como ferragem serviria para começar a moldar para poder manter o trabalho em pé sendo sustentado. A próxima fase seria Logo em seguida, eu começar a parte de preencher com papelão, que seria a questão de modelagem para obter o formato esperado, onde acaba sendo um processo mais demorado pois precisa-se de Analisar e começar a confeccionar a obra em si até chegar com a parte de finalização, qual seria o acabamento com selagem com técnicas artísticas com papel Kraft, qual e chamada de papagem para poder corrigir qualquer imperfeição de nivelamento ou volume, e passar para último passo que seria, está fazendo a colagem dos fitilhos espelhado, onde a obra se daria por finalizada. Resumidamente, esses seriam os passos em execução que durariam em questões de semanas ou dias para serem feitos, pois tudo se dá como um processo no qual se é necessário poder mudar., questão do ferro poder fazer medida exatas, para o papelão poder cortar e colagem. Apresento como, justificativa da escolha do projeto ser uma rena de Natal pela sua simbologia que ela traz ligada em seu ser, sendo uma criatura pertencente à natureza, qual é presente na nossa realidade, e carrega junto dela está crença mitológica e Mística, no qual agrega muita relação ao Papai Noel, figura essa que para as crianças em período natalino faz se transparecer um reinvenção do lúdico no Natal, pois É sempre associada a esse período de festividade e alegria pois tem como popularmente compreendido que "Conta a história que as renas de natal são as responsáveis por puxar e guiar o trenó do papai Noel, fazendo com que todos os presentes sejam entregues para as crianças na noite de natal (Fonte-Decorfacil, 2023).

RESPOSTA: () DEFERIDO () INDEFERIDO () PARCIALMENTE INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA

O recurso foi indeferido. Como os demais concorrentes não tiveram oportunidade de acrescentar novos elementos para a análise do parecerista, não seria justo com o concurso considerar os materiais fotográficos recebidos em momento posterior à pontuação e classificação dos projetos inscritos. Atente-se para o fato de que o projeto cultural em questão foi bem pontuado, contudo, na classificação geral, não ficou entre as 11 propostas contempladas que receberam notas maiores.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PARECERISTA DE MÉRITO CULTURAL

Documentos não aceitos



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)3532-8800

RECURSOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME DO CANDIDATO: Jane Cordibelli dos Santos Silveira
Nº DE INSCRIÇÃO: 09
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO
Fui orientada pelo departamento de cultura a retirar esse anexo VII do envelope na entrega do edital, sabendo que era minha responsabilidade, mas por ser inexperiente aceitei a orientação do departamento. Tendo ciência da minha responsabilidade gostaria de vir pedir uma nova análise a comissão julgadora.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO () PARCIALMENTE INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA
Em relação ao Processo nº2410/2023, em que a candidata apresentou recurso referente a documentação faltante – Termo de Execução Cultural (Anexo VII) – na qual anexou o termo devidamente preenchido. A presente comissão declarou como DEFERIDO, uma vez que a mesma declarou que recebeu orientação do Departamento de Cultura para não inserir o documento e o próprio Departamento assumiu a responsabilidade pelo fato ocorrido.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA BANCA EXAMINADORA (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL)
Documentos aceitos

NOME DO CANDIDATO: Marilda Dias de Almeida Souza
Nº DE INSCRIÇÃO: 13
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO
Foi me passado pelo Departamento de Cultura que o Anexo VII não para ser enviado com os demais na entrega do edital. Sei que era minha responsabilidade mas por não ter experiência aceitei as orientações do departamento. Gostaria de passar por uma nova análise da comissão julgadora.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO () PARCIALMENTE INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA
Em relação ao Processo nº2412/2023, em que a candidata apresentou recurso referente a documentação faltante – Termo de Execução Cultural (Anexo VII) – na qual anexou o termo devidamente preenchido. A presente comissão declarou como DEFERIDO, uma vez que a mesma declarou que recebeu orientação do Departamento de Cultura para não inserir o documento e o próprio Departamento assumiu a responsabilidade pelo fato ocorrido.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA BANCA EXAMINADORA (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL)
Documentos aceitos



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)3532-8800

NOME DO CANDIDATO: João Carlos Rocha de Carvalho
Nº DE INSCRIÇÃO: 10
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO
Quando foi feito o preenchimento dos documentos indeferidos houve confusão por minha inexperiência e inabilidade em participação de editais como este. Mas a Lei Paulo Gustavo deixa claro que artistas com esse tipo de dificuldade pode ter auxílio no preenchimento dos documentos, e, neste caso houve impossibilidade de auxílio do Departamento de Cultura no último dia de inscrição pelo volume intenso de participantes com a mesma dificuldade. Então preferi enviar mesmo incompleto do que não participar pois tenho necessidade desse recurso e sei que ele vem para mim.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO () PARCIALMENTE INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA
Em relação ao Processo nº2416/2023, em que o candidato apresentou recurso sobre a documentação faltante e os Anexos IV e VI incompletos, a presente comissão declarou como DEFERIDO, visto que o mesmo entregou juntamente ao pedido os Anexos devidamente preenchidos e aceitou o currículo, uma vez que o mesmo já havia apresentado documentação que comprovasse experiência e conhecimento no trabalho proposto em sua inscrição.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA BANCA EXAMINADORA (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL)
Documentos aceitos